



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
08 de Setembro
de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 200/2021
Processo nº 006013/2021- SMSA

Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração para a Vigilância em Saúde, a serem utilizados nas ações de vigilância em saúde, referente aos itens que procederam a desertos e fracassados oriundos da Emenda Parlamentar nº 13464.63.6000/1160-09 no Pregão nº 065/2019 e novos itens contemplados na Emenda Parlamentar nº 13464.63.6000/1180-07.

Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 21/09/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 201/2021
Processo nº 014000/2021 – SMEC

Objeto: Aquisição de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação.

Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/09/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 202/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003606/2021 – SMTI

Objeto: Formação de registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de informática e telecomunicações, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV e seus entes diretos e indiretos, através de Registro de Preços.

Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/09/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO Nº 0010571/2021 – SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 24/09/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO Nº 0014305/2021 – SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 27/09/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Artur José Lima Cavalcante Filho
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 190/2021-Registro de Preços
Processo nº 003434/2021 – SMTI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa **OI MOVEL S.A (Em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, fulcrado no

Parecer da Procuradoria de Licitação e Contratos – PLC, julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados

Rosana de Oliveira Borges Vieira
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 190/2021-Registro de Preços
Processo nº 003434/2021 – SMTI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa **ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.150.425/0002-63, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados

Rosana de Oliveira Borges Vieira
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 078/2021 – Registro de Preços
Processo nº 010937/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa **AF CONSTRUTORA LTDA**, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado. A decisão na íntegra

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente – SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista – FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município – GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho – Rua General Penha Brasil, Nº 1011 – São Francisco – Boa Vista – Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 – Email: diario@boavista.rr.gov.br – Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano – Diretor

José Alves Macêdo Junior – Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva – Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva – Diagramadora

gra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 199/2021
Processo nº 005395/2021 – SPMA

No Diário Oficial do Município nº 5459, e no Jornal Folha de Boa Vista edição 441, página 02, que circulou no dia 03/09/2021, na publicação referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 199/2021, Processo nº 005395/2021 - SPMA.

Onde se lê: "... Fornecimento e Instalação da Geomembrana PEAD polietileno virgem de alta densidade e alto peso molecular, com espessura de 2mm, 5,90mx50m de dimensão, para impermeabilização no aterro sanitário localizado no Município de Boa Vista – RR."

Leia-se: "... Fornecimento e Instalação da Geomembrana PEAD polietileno virgem de alta densidade e alto peso molecular, com espessura de 2mm, 7,00mx100m de dimensão, para impermeabilização no aterro sanitário localizado no Município de Boa Vista – RR."

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Certidão de Inexigibilidade, referente ao Proce-

so nº. 014821/2021 – SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5459, página nº. 2, que circulou no dia 03 de Setembro de 2021.

Onde se lê: "...Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito..."
Leia-se: "...Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 369/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 369/2021-SMAG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Zelio dos Santos Mota	Assessor	Manaus - AM, Maués - AM e Brasília - DF	Para participar de reuniões em Manaus, participar da inauguração do Centro de Tecnologia e Robótica de Maués e para realizar visitas técnicas nos Ministérios Federais e parlamentares em Brasília.	28/07/2021 a 06/08/2021	9,5	R\$ 681,20	R\$ 6.471,40
Marcela Medeiros Queiroz Franco	Procurador Geral do Município	Brasília - DF	Para comparecer em reuniões nos Tribunais Superiores.	15/07/2021 a 17/07/2021	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00
Leonardo Paradela Ferreira	Assessor Executivo	Belém - PA	Para realizar visita a Sede Administrativa ZPE.	12/07/2021 a 15/07/2021	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Leonardo Paradela Ferreira	Assessor Executivo	Brasília - DF	Para comparecimento a reunião com os parlamentares sobre a nova lei da ZPE.	07/07/2021 a 09/07/2021	2,5	R\$ 681,20	R\$ 1.703,00

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 370/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joaci Rodrigues dos Santos, Fiscal, Matrícula 01935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao

2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.04.96 a 21.04.01, a ser usufruída no período de 01.11.21 a 01.02.22, conforme o Processo nº 011036/2021/SPMA.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 371/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Eduardo Diniz Valente, Assistente Técnico, Matrícula 27119, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.13 a 29.10.18, a ser usufruída no período de 08.11.21 a 08.02.22, conforme o Processo nº 014137/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 372/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jucelino Paiva Silva, Agente de Trânsito, Matrícula 28399, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.11 a 16.05.16, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 20.12.21 a 20.01.22, a segunda no período de 01.02.22 a 01.03.22, e a terceira no período de 01.06.22 a 01.07.22, conforme o Processo nº 013225/2021-SMST.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 373/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mara Joyce Lopes Pontes, Analista, Matrícula 130680, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 04.04.14 a 04.12.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 02.12.21 a 02.01.22, a segunda no período de 01.03.22 a 01.04.22, e a terceira no período de 02.05.22 a 02.06.22 conforme o Processo nº 013278/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 374/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Wellington Siqueira Maia, Assistente Técnico, Matrícula 27919, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.14 a 13.02.19, a ser usufruída no período de 06.06.22 a 06.09.22, conforme o Processo nº 014138/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 375/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Cláudia Peixoto Carneiro, Auxiliar, Matrícula 01836, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.04.13 a 02.06.18, a ser usufruída no período de 31.01.22 a 30.04.22, conforme o Processo nº 014700/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011036/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Joaci Rodrigues dos Santos

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JOACI RODRIGUES DOS SANTOS, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1º/11/21 a 1º/2/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO NUP 00000.0.014137/2021**
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Luiz Eduardo Diniz Valente**DECISÃO**

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor LUIZ EDUARDO DINIZ VALENTE, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 8/11/21 a 8/2/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO NUP 00000.0.013225/2021**
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Jucelino Paiva Silva**DECISÃO**

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao servidor JUCELINO PAIVA SILVA, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 20/12/21 a 20/1/21, 1/2/22 a 1/3/22 e 1/6/22 a 1/7/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.013278/2021**
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Mara Joyce Lopes Pontes**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora MARA JOYCE LOPES PONTES, matrícula n. 130680, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 2/12/2021 a 2/1/2022, 1º/3/2022 a 1º/4/2022 e 2/5/2022 a 2/6/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.014138/2021**
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: José Wellington Siqueira Maia**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JOSÉ WELLINGTON SIQUEIRA MAIA, matrícula n. 27919, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 6/6/2022 a 6/9/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO NUP 00000.0.014700/2021**
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Ana Cláudia Peixoto Carneiro**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ANA CLÁUDIA PEIXOTO CARNEIRO, Agente Municipal/Telefonista, matrícula n. 01836, solicitando 3 (três) meses a título de prêmio por assiduidade, referente ao quinto quinquênio, a ser usufruídos no período 31/1/22 a 30/4/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores	Matrícula
01	JHONNATA NARX DOS SANTOS	27897
02	ROSA MARIA FERREIRA SÁ	29967
03	WEIDSON SILVEIRA DE LIMA	26184

Boa Vista, 02 de setembro de 2021.

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GDPD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DA SECRETARIA

EDITAL Nº 010/2021 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 148/2021/GAB/SMEC, resolve tornar público a Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2021 - PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descrita em ANEXO I deste Edital.

2 - Os candidatos convocados deverão se apresentar de acordo com especificado abaixo, no auditório, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, sito a Rua Cecília Brasil, nº 1078 – Centro, para assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tática desistência do candidato, independente de notificação.

Dia		Cargo - Professor Adjunto Horista – Assistente de Alfabetização			Horário		
09/09/21					08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30		
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	NOTA	Resultado	
1	3499302	ADRIANA DE SOUSA MORAIS	####.###.892-34	Não	85	APROVADA	
2	3232815	MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO	####.###.042-34	Não	75	APROVADA	
3	2733604	ZILDA BEZERRA VIANA	####.###.263-87	Não	75	APROVADA	
4	3299671	CLÉIA BONFIM FERREIRA	####.###.232-15	Não	75	APROVADA	
5	2073604	ANTONIA LUCIA DA SILVEIRA DE ALCÂNTARA	####.###.973-20	Não	75	APROVADA	
6	5341202	ROZANGELA LIMA FIGUEIRA	####.###.712-68	Não	75	APROVADA	
7	6903841	ROSILENE VILENA DE ARAUJO	####.###.963-04	Não	75	APROVADA	
8	6964205	SIMONE ALICE DE JESUS	####.###.042-68	Sim	75	APROVADA	
9	6859511	ELENIR MOREIRA DE SOUSA	####.###.113-34	Não	75	APROVADA	
10	6452908	SUNAMITA MENDES ALVES DE CARVALHO	####.###.853-53	Não	75	APROVADA	
11	5410488	MARLY DE MELO ALMEIDA	####.###.732-91	Não	75	APROVADA	
12	2235958	CLAUDIA FIGUEIREDO CESAR	####.###.682-00	Não	75	APROVADA	
13	9191275	OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	####.###.822-49	Não	75	APROVADA	
14	8623551	ROSETE MORAES DE SOUSA	####.###.802-97	Não	75	APROVADA	
15	3682270	JACKELYNNE DOWGLAS VIEIRA LIMA	####.###.763-72	Não	75	APROVADA	
16	1289350	ELCIMARA MENDES CADETE	####.###.702-10	Não	75	APROVADA	
17	5471532	EDIANES SOARES CANTANHEDE	####.###.723-87	Não	75	APROVADA	
18	6011725	FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA	####.###.792-04	Não	75	APROVADA	
19	3370528	RAIMUNDA CELIS ANNE SANTOS CAMPOS	####.###.592-34	Não	75	APROVADA	
20	6108190	JANICY DA SILVA CARVALHO	####.###.422-49	Não	75	APROVADA	
21	7035402	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	####.###.302-63	Não	75	APROVADA	
22	4943922	LARISSA NATIVIDADE FERREIRA	####.###.672-53	Não	75	APROVADA	
23	6206137	MILENE ARAUJO LIMA	####.###.962-68	Não	75	APROVADA	
24	7280377	VANESSA TENÓRIO BRIGLIA	####.###.372-34	Não	75	APROVADA	
25	1872267	GISELE ALMEIDA DA SILVA	####.###.352-53	Não	75	APROVADA	
26	5094029	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	####.###.252-04	Não	75	APROVADA	
27	8143085	CLEI DA SILVA PAIVA	####.###.472-53	Não	75	APROVADA	
28	5334273	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	####.###.692-34	Não	75	APROVADO	
29	7216613	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	####.###.622-04	Não	75	APROVADA	
30	9016627	JULIANA DA SILVA ROCHA	####.###.732-04	Não	75	APROVADA	
31	5989683	LUCILIA LAVOR DA SILVA	####.###.952-42	Não	75	APROVADA	
32	9940031	GABRIELLA RIBEIRO MIRANDA	####.###.152-93	Não	75	APROVADA	
33	5657326	EROTIDES DINIZ DE MACEDO	####.###.552-68	Não	70	APROVADA	
34	7238531	MICHELLE IVONE FERNANDO	####.###.782-00	Não	70	APROVADA	
35	9859305	LUIZA DE FREITAS SOMOES	####.###.932-00	Não	70	APROVADA	
36	8712236	SANDRA DE SOUZA CAMPOS	####.###.302-00	Não	70	APROVADA	
37	2782902	ELVIRA GOMES NETA BRITO	####.###.883-72	Não	70	APROVADA	
38	5775360	DELMIRA BORGES MOTA	####.###.422-04	Não	70	APROVADA	
39	1954819	MARIA DE JESUS SANCHIA DE SOUSA	####.###.602-91	Não	70	APROVADA	
40	9227016	ELISIANE GARCIA SILVA DE AMORIM	####.###.742-15	Não	70	APROVADA	
41	3884500	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	####.###.552-00	Não	70	APROVADA	
42	7291406	CLEITON DA SILVA LIMA	####.###.902-10	Não	70	APROVADO	
43	1521976	RAIMUNDA ALMEIDA VERAS	####.###.302-34	Não	70	APROVADA	
44	4521902	ROSA DE ANDRADE COSTA	####.###.532-49	Não	70	APROVADA	
45	1623083	JOELMA MAIA DE ALMEIDA TELLEZ	####.###.842-00	Não	70	APROVADA	
46	7906451	ROCILEIDE BECKMAN CORRÊA	####.###.202-78	Não	70	APROVADA	
47	2541794	MARIA MERI DA SILVA HONORATO	####.###.402-82	Não	70	APROVADA	
48	8012100	JESSINA DALVA GONÇALVES LIMA	####.###.172-15	Não	70	APROVADA	
49	3012079	SULIELMA SILVA PEREIRA BARROS	####.###.402-20	Não	70	APROVADA	
50	5027862	GILDENIR BORGES DE MATOS	####.###.342-68	Não	70	APROVADA	

Dia		Cargo - Professor Adjunto Horista – Assistente de Acompanhamento Educacional			Horário		
09/09/21					08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30		
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	NOTA	Resultado	
1	8195190	EDIVAN DE AMORIM SOUZA	####.###.812-15	Não	85	APROVADO	
2	1812510	ROZANGELA LIMA FIGUEIRA	####.###.712-68	Não	75	APROVADA	
3	1054259	SHIRLEY DAS GRAÇAS CORRÊA DANTAS	####.###.133-00	Não	75	APROVADA	
4	6298162	CLAUDIA GISLENE FEITOSA BAIA	####.###.512-00	Não	75	APROVADA	
5	7108439	CLAUDIA FIGUEIREDO CESAR	####.###.682-00	Não	75	APROVADA	
6	7330207	OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	####.###.822-49	Não	75	APROVADA	
7	5683962	SIMONE DOS SANTOS	####.###.622-91	Não	75	APROVADA	
8	9034520	ELCIMARA MENDES CADETE	####.###.702-10	Não	75	APROVADA	
9	3524361	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	####.###.302-63	Não	75	APROVADA	
10	9316027	DHIONY SANTOS MARTINS	####.###.982-00	Não	75	APROVADO	
11	7065737	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	####.###.252-04	Não	75	APROVADA	
12	9609171	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	####.###.692-34	Não	75	APROVADO	
13	5531052	ELLEN FERNANDA PENA SANTOS	####.###.582-87	Não	75	APROVADA	

14	4153297	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	####.###.552-00	Não	70	APROVADA
15	8109392	IVALDA FELIX DE SOUSA	####.###.262-72	Não	70	APROVADA
16	7158093	JORGE LUIS SILVA GONÇALVES	####.###.592-53	Não	70	APROVADO
17	2309023	RAQUEL VIDAL SOUDRE	####.###.582-91	Não	70	APROVADA
18	7204878	EDILEIA DE SOUSA SILVA	####.###.983-27	Não	70	APROVADA
19	6042587	MAIANE MACHADO SÁ	####.###.622-60	Não	69	APROVADA
20	3350946	SUANY VERAS BARATA	####.###.882-91	Não	65	APROVADA

Dia		Cargo - Professor Adjunto Horista – Assistente de Alfabetização			Horário		
10/09/21					08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30		
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	NOTA	Resultado	
51	3324683	MARIA MARTINS LOBATO	####.###.162-15	Não	70	APROVADA	
52	7672994	EDINALVA DA COSTA ARAUJO	####.###.313-87	Não	70	APROVADA	
53	4478911	MARILENE FONTELES DA SILVA	####.###.563-34	Não	70	APROVADA	
54	4198822	LDYANE MATTOS DE SOUSA	####.###.672-91	Não	70	APROVADA	
55	7014229	LORENA VIANA MENDES	####.###.832-49	Não	70	APROVADA	
56	5850925	EELLEM LOIOLA	####.###.012-00	Não	70	APROVADA	
57	8290559	MARIA NILZA SILVA SANTOS	####.###.852-87	Não	70	APROVADA	
58	5795114	MARCIA DA SILVA MATOS	####.###.662-53	Não	70	APROVADA	
59	9829586	RAIMUNDA FERREIRA AMORIM	####.###.212-34	Não	70	APROVADA	
60	3095921	FUZZLEIDE ALVES ABREU	####.###.642-87	Não	70	APROVADA	
61	3306165	RAQUEL VIDAL SOUDRE	####.###.582-91	Não	70	APROVADA	
62	6949788	MICHELE BRUCIA DAS NEVES MIRANDA	####.###.202-10	Não	70	APROVADA	
63	4320471	NELMA SOUSA CARNEIRO	####.###.522-91	Não	70	APROVADA	
64	1350899	VANESSA MACHADO DE OLIVERIA	####.###.432-68	Não	70	APROVADA	
65	4080915	PALOMA AGUIAR DA SILVA	####.###.972-00	Não	70	APROVADA	
66	5922707	WILLAS DUARTE OLIVEIRA	####.###.632-53	Não	70	APROVADO	
67	4371905	LUANA BRANCO DA SILVA	####.###.852-34	Não	70	APROVADA	
68	2213705	MARCIA GABRIELLE CARVALHO SANTIAGO	####.###.172-87	Não	70	APROVADA	
69	8169807	JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE DINIZ	####.###.462-91	Não	70	APROVADA	
70	4805869	AGZARA SANTOS DE SOUSA	####.###.122-51	Não	70	APROVADA	
71	9021978	JÉSSICA DA SILVA CARDOSO	####.###.472-46	Não	70	APROVADA	
72	1299153	ELIANE SOUSA SILVA	####.###.382-83	Não	70	APROVADA	
73	9580041	ALESSANDRA MACIEL RODRIGUES SOARES	####.###.612-13	Não	70	APROVADA	
74	9437605	LANA CRISTINA SOUZA SILVA	####.###.902-06	Não	70	APROVADA	
75	5250036	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	####.###.402-25	Não	69	APROVADA	
76	2925752	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA BREDE	####.###.522-87	Não	69	APROVADA	
77	9197422	LEUDE RODRIGUES PRADO	####.###.762-72	Não	69	APROVADA	
78	8335346	MARIA CREGISLÂNDIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	####.###.163-00	Não	69	APROVADA	
79	2781945	JAQUELINE COELHO RODRIGUES	####.###.822-65	Não	69	APROVADA	
80	9327352	ELIZABETH SILVA SANTOS	####.###.222-49	Não	65	APROVADA	
81	3120657	IRIANE CORTÊS DIAS	####.###.972-68	Não	65	APROVADA	
82	2645907	GRACIETE COSTA SILVA	####.###.202-63	Não	65	APROVADA	
83	7610982	TATIANE SEIXAS LIMA	####.###.622-87	Não	65	APROVADA	
84	2102351	PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA	####.###.263-56	Não	65	APROVADO	
85	1917534	MARIA NÁDIA GARCIA DE LIMA	####.###.422-04	Não	64	APROVADA	
86	1801373	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	####.###.902-30	Não	64	APROVADA	
87	9246190	IRANY AGUIAR DA SILVA	####.###.702-49	Não	64	APROVADA	
88	1937122	ELKE LEILA VAZ DE MORAES	####.###.502-87	Não	64	APROVADA	
89	7364719	SUELÍRGIA CRISTINA SILVA LIMA	####.###.602-00	Não	64	APROVADA	
90	5227581	CLENIS RODRIGUES	####.###.012-53	Não	64	APROVADA	
91	2592623	DAIANA KELLE DA SILVA ALVES BEZERRA	####.###.602-72	Não	64	APROVADA	
92	7918540	CROCIELY DE ARAUJO ROSA	####.###.793-48	Não	64	APROVADA	
93	6587384	FRANCINEIDE SILVA ALVES	####.###.622-04	Não	64	APROVADA	
94	3195936	DANIELE DA SILVA RIBEIRO	####.###.652-15	Não	64	APROVADA	
95	1082309	ANA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA	####.###.733-20	Não	64	APROVADA	
96	7092069	CRISTIANE PATRICIO LEVEL	####.###.652-15	Não	64	APROVADA	
97	8313850	LARISSA LAIS SOUSA RDRIGUES	####.###.222-03	Não	64	APROVADA	
98	9310177	MARIA DE NASARE PEREIRA DA SILVA	####.###.632-34	Não	63	APROVADA	
99	2742686	IRACY ALVES RODRIGUES	####.###.282-20	Não	63	APROVADA	
100	2292930	EVARISTA DA SILVA BARROSO	####.###.372-49	Não	63	APROVADA	

Dia					Horário		
10/09/21		Cargo - Professor Adjunto Horista – Assistente de Acompanhamento Educacional			08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30		
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	NOTA	Resultado	
21	4875361	ADRIEL RUANO PAZ E SILVA	####.###.902-97	Não	65	APROVADO	
22	9719380	EDILZA DE SOUZA LACERDA	####.###.072-91	Não	64	APROVADA	
23	1120368	LUCIENE DE SOUZA LUZ	####.###.702-20	Não	64	APROVADA	
24	6230109	LUCIANA ROBERTA MENDES CARDOSO	####.###.692-04	Não	63	APROVADA	
25	2082052	CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES	####.###.502-44	Não	63	APROVADA	
26	7876784	MARLUCIA DOS SANTOS SALES	####.###.852-34	Não	63	APROVADA	
27	5707042	ANTONIA LEITE DA SILVA	####.###.632-53	Não	60	APROVADA	
28	4114613	FRANCINETE FERREIRA DA SILVA	####.###.932-00	Não	60	APROVADA	
29	8831295	SARA BASTOS PIMENTEL	####.###.162-72	Não	60	APROVADA	
30	8081314	THAMIRES FIGUEIREDO LIMA	####.###.382-15	Não	60	APROVADA	
31	4094059	DIONARIA FREITAS MENDES	####.###.852-72	Não	60	APROVADA	
32	2385162	GLEICIELE CASTRO SILVA	####.###.402-22	Não	60	APROVADA	
33	8343110	ROSILENE ANASTACIO DOS SANTOS	####.###.382-02	Não	58	APROVADA	
34	1029930	RAYANNE PEIXOTO DOS SANTOS	####.###.922-74	Não	58	APROVADA	
35	4758713	LUCIANA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	####.###.002-04	Não	57	APROVADA	
36	2601943	JANAÍNA DE SOUZA PEREIRA	####.###.332-15	Não	57	APROVADA	
37	7136234	ROSYANY CHAVES COSTA	####.###.072-68	Não	57	APROVADA	
38	6522760	GREICIANE DOS SANTOS SOUZA	####.###.062-04	Não	55	APROVADA	
39	2938133	CRISTIANA MARTINS NUNES	####.###.942-49	Não	54	APROVADA	
40	2829569	DIANA XAVIER CORREA	####.###.882-15	Não	52	APROVADA	

122	9051227	GLEICIANE ALMEIDA DA ROCHA	####.###.422-21	Não	60	APROVADA
123	2927395	MARILENE ALBANO VIEIRA	####.###.762-68	Não	59	APROVADA
124	8967182	MARIVALDA SANTOS FREITAS	####.###.932-72	Não	58	APROVADA
125	1172189	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	####.###.922-87	Não	58	APROVADA
126	4042866	LEIDIANE SOUZA DA SILVA	####.###.302-20	Não	58	APROVADA
127	6520468	MARCIA MESQUITA LOUREIRO DE MORAIS	####.###.362-68	Não	58	APROVADA
128	2700824	HERTERVAN DA SILVA SOUSA	####.###.832-91	Não	58	APROVADA
129	7073202	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	####.###.122-91	Não	58	APROVADO
130	9192351	LUCIANA BORGES SOUZA	####.###.372-00	Não	58	APROVADA
131	5091186	ROSILENE ANASTACIO DOS SANTOS	####.###.382-02	Não	58	APROVADA
132	1398756	ISANGILA LEONICE RITCHANE SOUZA CEZAR	####.###.212-20	Não	58	APROVADA
133	6081479	ANDRESSA PORTELA DE SOUSA	####.###.032-30	Não	58	APROVADA
134	3196845	RAYANNE PEIXOTO DOS SANTOS	####.###.922-74	Não	58	APROVADA
135	1103675	VERA LUCIA BRANDAO RODRIGUES	####.###.992-49	Não	57	APROVADA
136	5478560	JARLENE SILVA RODRIGUES	####.###.372-91	Não	57	APROVADA
137	6688123	ABENIZE DA SILVA OLIVEIRA	####.###.262-68	Não	57	APROVADA
138	5204615	LEYLA ALVES PARENTE	####.###.292-49	Não	57	APROVADA
139	8361217	ALDENIZA DE SOUZA CRUZ	####.###.502-72	Não	57	APROVADA
140	6410746	HELOUISE DE FATIMA FREITAS PERRONE	####.###.022-91	Não	57	APROVADA
141	1552619	GRACENITA CASTRO MEIRELES	####.###.102-44	Não	57	APROVADA
142	1094613	ROSANY CHAVES COSTA	####.###.072-68	Não	57	APROVADA
143	9978394	MAIANE MACHADO SÁ	####.###.622-60	Não	57	APROVADA
144	4440606	ZILANY SILVA MARTINS	####.###.422-91	Não	56	APROVADA
145	4819109	MARIA GORETE LICA DE OLIVEIRA	####.###.313-72	Não	55	APROVADA
146	6022661	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHÔA	####.###.373-15	Não	55	APROVADA
147	2520293	SAURI TOTTA TARRAGÓ	####.###.400-68	Não	55	APROVADA
148	7465823	SIMONE DOS SANTOS	####.###.622-91	Não	55	APROVADA
149	2864006	TISSIANA DOS SANTOS RIBEIRO	####.###.242-72	Não	55	APROVADA
150	8270335	JAQUELINE ARAUJO CARDOSO	####.###.922-49	Não	55	APROVADA

Dia		Cargo - Professor Adjunto Horista – Assistente de Acompanhamento Educacional			Horário		
13/09/21					08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30		
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	NOTA	Resultado	
41	7363087	JOSÉ EDILSON DE PAULO OLIVEIRA OLIVEIRA	####.###.872-04	Não	52	APROVADO	
42	3764985	ALECIANE DE ASSIS DA COSTA	####.###.862-15	Não	52	APROVADA	
43	2017823	RODRIGO SOUZA AMARAL	####.###.352-20	Sim	52	APROVADO	
44	1967145	OSEIAS DA COSTA BASTOS	####.###.712-14	Não	52	APROVADO	
45	5264823	FRANCISCA CLEMILDA DO NASCIMENTO MIRANDA	####.###.822-32	Não	52	APROVADA	
46	5403928	HIARLE DE OLIVEIRA SOUZA	####.###.362-06	Não	52	APROVADO	
47	3207942	MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA	####.###.632-20	Não	51	APROVADA	
48	5223687	MARIA SÔNIA ROQUE DE SOUZA	####.###.882-20	Não	51	APROVADA	
49	2026268	MARIA RAMONE NOGUEIRA BARATA	####.###.732-87	Não	51	APROVADA	
50	4289313	VERA RAIMUNDA VERISSIMO SOUSA	####.###.302-04	Não	51	APROVADA	
51	3605671	PATRICIA CARNEIRO EVANGELISTA	####.###.952-72	Não	51	APROVADA	
52	6230762	DANIELLE SANTOS BRITO	####.###.972-31	Não	51	APROVADA	
53	9934814	NELCIMARA JOSEVANIA SENA CUNHA	####.###.432-25	Não	51	APROVADA	
54	9168897	MAKDANE SANTOS DE ALMEIDA	####.###.462-49	Não	50	APROVADA	
55	5062299	ROSIRENE BEZERRA CONTEIRAS	####.###.542-68	Não	50	APROVADA	
56	1920154	FERNANDA MACEDO MANO	####.###.892-53	Não	50	APROVADA	
57	4864528	GILSON WELLINGTON LIMA AQUINO JUNIOR	####.###.132-99	Não	50	APROVADO	

Dia		Cargo - Professor Adjunto Horista – Assistente de Alfabetização		Horário		
14/09/21				08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30		
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	NOTA	Resultado
151	9023118	SANDRA DOS SANTOS COSTA LIRA	####.###.502-82	Não	55	APROVADA
152	3702912	FLAVIA FERREIRA CARDOSO	####.###.092-04	Não	55	APROVADA
153	3215690	EVANILCE SANTOS CERDEIRA	####.###.522-91	Não	54	APROVADA
154	5274046	ALESSANDRA DA SILVA TORQUATO	####.###.772-15	Não	54	APROVADA
155	5486019	DELCIANE SOUSA DA CÂMARA DIAS	####.###.102-87	Não	54	APROVADA
156	4247509	ISRAEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	####.###.902-20	Não	54	APROVADA
157	8823036	PAULA BEATRIZ DE SOUZA CARVALHO	####.###.492-80	Não	54	APROVADA
158	7309053	MARIA DOS SANTOS JORGE	####.###.132-68	Não	53	APROVADA
159	6407533	JACINETE REIS DE MESQUITA	####.###.482-34	Não	53	APROVADA
160	9935011	MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	####.###.572-72	Não	52	APROVADA
161	5058142	MARIA JESUS LOPES SILVA	####.###.342-87	Não	52	APROVADA
162	5781439	LANNIERNELANNY DA SILVA SANTOS	####.###.332-20	Não	52	APROVADA
163	5141385	WESLEY FERREIRA LIMA	####.###.332-87	Não	52	APROVADO
164	7303567	MARIA DEILA LIMA DOS AFLITOS	####.###.052-68	Não	52	APROVADA
165	5369021	MARLY FERREIRA ARAÚJO	####.###.332-91	Não	52	APROVADA
166	8971695	MARCIA DA SILVA GRECO	####.###.182-34	Não	52	APROVADA
167	4334525	VLADINILDA ALMEIDA HENRIQUE	####.###.912-15	Não	52	APROVADA
168	9830267	JAN CARLA DOS SANTOS LOPES	####.###.802-97	Sim	52	APROVADA
169	3215456	REGIA SILEDA RABELO NOBRE	####.###.942-72	Não	52	APROVADA
170	5015036	CLAUDIANA DA SILVA CASTRO	####.###.622-20	Não	52	APROVADA
171	1530420	MARILIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	####.###.102-10	Não	52	APROVADA
172	6127354	JACQUELINE RIBEIRO DE ARAÚJO	####.###.762-15	Não	52	APROVADA
173	3725669	REJANE QUARESMA NEVES	####.###.852-68	Não	52	APROVADA
174	4984421	DIANA XAVIER CORREA	####.###.882-15	Não	52	APROVADA
175	5503391	MARIA ILMA CUNHA DE OLIVEIRA	####.###.332-72	Não	52	APROVADA
176	4658102	CLEIDIMAR ASSUNÇÃO GOMES	####.###.982-53	Não	52	APROVADA
177	5215919	KATIA ANGELICA OLIVEIRA	####.###.582-91	Não	52	APROVADA
178	9002217	LYANE SANTOS SARAIVA	####.###.262-49	Não	52	APROVADA
179	1470418	HILDELANE PEREIRA ALBUQUERQUE	####.###.472-09	Não	52	APROVADA
180	5168962	ANA CRISTINA DE SOUSA FRANCO	####.###.172-07	Não	52	APROVADA
181	4022794	FLOZINA MATOS MOURA	####.###.932-00	Sim	50	APROVADA

Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2021

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 304/2021 SGTES/MSMA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DARLAN LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 130639, para responder pelo titular OSVALDO BRITO DE ARAUJO, Coordenador Diagnóstico por Imagem/HCSA, período de férias de 06/09/2021 a 25/09/2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001 – 55
NOTIFICADA: CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 84.011.162/0001-15

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem NOTIFICAR a empresa supracitada: Para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, querendo, apresente manifestação acerca do Ofício que se encontra para o recebimento da mesma:

- OFÍCIO Nº 25217/2021/SMO/IE
Tal notificação se dá devido as diversas tentativas de notificação, sem sucesso, no endereço constante no Contrato e através de ligações.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 170/21/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade, pois o servidor estava o gozo de férias do servidor Brenno Matheus Garrido dos Santos, matrícula 953237, no período de 09.08.2021 a 23.08.2021, referente ao exercício 2020/2021, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, a qual foram concedidas através da Portaria nº 141/SEMGES/SA-OPS/GRH/2021 e publicada no DOM Nº 5431 de 29 de julho de 2021, para serem usufruídas no período de 01.09.2021 a 15.09.2021

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar 27 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 27 de agosto de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 210/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
14655	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	GCM	2006	30	249/2006-SMAG DOM 1835 25.10.2006	01.09.2021 A 30.09.2021
25786	REGIVALDO DE SÁ ARAÚJO	GCM	2006	30	279/2006-SMAG DOM 1823 DE 07.12.2006 206/07-SMST DOM 1981 DE 01.06.2007	01.09.2021 A 30.09.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 211/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender férias do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspensão	Período de Gozo
847333	ERNESTO NASCIMENTO ARAÚJO	GCM	2020/2021	15	01/10/2021 a 15/10/2021	01/09/2021 a 15/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2021 – SMST

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 383/2021 – SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa R. N. DA S. BOTELHO EIRELI, nos autos do Processo nº 012684/2021-SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5435 de 03 de agosto

de 2021.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Aquisição sob sistema de registro de preços para fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, açúcar refinado, café em pó, água mineral e copo descartável) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

LEIA-SE:

Objeto: Aquisição sob sistema de registro de preços para fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó e copo descartável) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 146/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Marilene Melo da Silva – matrícula 588, como fiscal do processo nº 0014757/2021/EMHUR – Pagamento de 28 (vinte e oito) inscrições para participação no curso de Boas Práticas em Políticas Municipais de Fiscalização junto ao Desenvolvimento Urbano, para atender a Diretoria de Operações da EMHUR, realizado pelo Instituto Habita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de setembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 147/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados como Fiscais do Processo nº 012681/2021 – Termo de Desmembramento do Processo nº 004440/2021/SMAG Eventual Aquisição de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo.

Marcos Paulo de Lima Soares – Matrícula nº 527 – Titular
Nilton Conceição Trindade – Matrícula nº 609 – Substituto

ART. 2º - Esta Portaria tem entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de setembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 148/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar as empregadas públicas, abaixo relacionadas como Fiscais do Processo n.º 012595/2021 – Termo de Desmembramento do Processo n.º 004051/2021/SMAG - Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanche, Coffee Break e Coquetel, para atender as necessidades da EMHUR.

Luana Andriely da Silva – Matrícula n.º 566 – Titular
Patrícia Regina Pereira Pacheco – Matrícula n.º 497 – Substituta

ART. 2º - Esta Portaria tem entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de setembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021
Reunião Ordinária nº 646ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 330 (ant.758), Lote nº 0376, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) CLAUDIANE COSTA GIRÃO, requerente no Processo Administrativo nº. 569/2015, lote urbano no valor R\$13.534,36 de terra, situado na Travessa das Cutias, nº 25, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº15/ - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 16de julho de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01164/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto regulamentar a prestação, pelo **CONTRATADO:**

a. Dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do **CONTRATANTE;**

b. Viabilizar o acesso do **CONTRATANTE** aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia que serão abertas em razão deste **CONTRATO.**

VIGÊNCIA: conforme cláusula nona contratual.
CONTRANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0148/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação artística das Bandas Forró do Patrão, Banda Brasileirinho, que irão realizar apresentações musicais durante o evento XXX ARRAIAL DO THIAN-GUA IN LIVE.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 2.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0153/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação das Bandas JOÃO AMORA, MANOELA COUINHO, ZECA PRETO, HALISSON CRYSTIAN, que farão apresentação em modo virtual na programação do Festival Boa Vista LIVE.

Valor: R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 2.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula sexta contratual.
Contratado: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA.
Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0153/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação da banda ANDRYW E BANDA, que fará apresentação em modo virtual na programação do Festival Boa Vista LIVE.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula sexta contratual.
Contratado: ANDRYW ALMEIDA DA CUNHA
Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0153/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da BANDA FRUTO DOS LÁBIOS, que fará apresentação em modo virtual na programação do Festival Boa Vista LIVE.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula sexta contratual.

Contratado: JOÃO VITOR BARBOSA FERREIRA

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0153/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação das Bandas FLÁVIA CAMPOS, ANGÉLICA DUTRA E BANDA, CARLINHOS O REI DAS TECLAS, RUBINHO GLEYDSON E BANDA, e NORKA LUZ, que farão apresentação em modo virtual na programação do Festival Boa Vista LIVE.

Valor: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula sexta contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0153/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da banda RENUI LIMA E BANDA, que fará apresentação em modo virtual na programação do Festival Boa Vista LIVE.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula sexta contratual.

Contratado: RENUI DE SOUZA LIMA

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0282/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de estruturas temporárias. Referente aos itens 15, 17, 21, 23 e 25 da Ata de Registro de Preço SSRP nº 001/2021.

Valor: R\$ 29.709,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA

- EPP

Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0114/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADORES E REFRIGERAÇÃO EM GERAL DA FUNDAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com CNPJ: 11.114.330/0001-77, vencedora dos LOTES I, II, III e IV. Sendo o LOTE I, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e ITEM 08 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Sendo o LOTE II, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ITEM 06 no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sendo o LOTE III, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e ITEM 06 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais). Sendo o LOTE IV, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 149,12 (cento e quarenta e nove reais e doze centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e ITEM 04 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0114/2021, cujo objeto é: : EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADORES E REFRIGERAÇÃO EM GERAL DA FUNDAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com CNPJ: 11.114.330/0001-77, vencedora dos LOTES I, II, III e IV. Sendo o LOTE I, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e

cinco reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e ITEM 08 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Sendo o LOTE II, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ITEM 06 no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sendo o LOTE III, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e ITEM 06 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais). Sendo o LOTE IV, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 149,12 (cento e quarenta e nove reais e doze centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e ITEM 04 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DA 6ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção de Credenciamento, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 6ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital Público Nº 001/2021 de CREDENCIAMENTO DO SEGMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS – “FESTIVAL BOA VISTA LIVE”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5355, de 13 de Abril de 2021;

ORDEM	NOME DA BANDA/ARTISTA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	HISTÓRIAS AUMENTADAS – KALINE RODRIGUES BARROSO	73	CREDENCIADO
02	MARQUINHOS DOS TECLADOS – MARCOS DA SILVA FERREIRA	63	CREDENCIADO
03	BANZEIRO PSICOTRÓPICO – YKARO RABELO DE AMORIM	56	CREDENCIADO
04	EMERSON PEREIRA ACÚSTICO – EMERSON RAMOS PEREIRA	64	CREDENCIADO
05	JASON FRANÇA PIANO SOLO JAZZ REGIONAL – JASON MARCOS DOS SANTOS FRANÇA	62	CREDENCIADO
06	JOÃO ANTONIO SUAREZ CAVALCANTE – PROJETO DE TEATRO TRANSEHUNTE	61	CREDENCIADO

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva nº 1171, Bairro São Vicente.

Boa Vista – RR, 31 de Agosto de 2021.

Fernanda Ferreira Queiroz
Presidente da Comissão de Seleção de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

MANUAL DE UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSA ATLETA

2021

1. OBJETO

1.1 O presente Manual visa consolidar a regulamentação de utilização do Auxílio Financeiro “Bolsa Atleta” pelos contemplados no Edital nº 003/2021, com o objetivo de:

a) Padronizar os procedimentos, para facilitar a sua aplicação e comprovação do recurso recebido;

b) Atender as peculiaridades das despesas dos atletas e técnicos contemplados no “Programa Bolsa Atleta”, principalmente aquelas relacionadas com serviços especiais e outras de caráter emergencial.

2. CONCEITOS

2.1. BOLSA ATLETA

O “Programa Bolsa Atleta”, é um benefício concedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, destinado a atender atletas e Paratletas de desportos de alto rendimento em modalidades individuais e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB e Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

2.2. MATERIAL DE CONSUMO

Material de Consumo de utilização contínua e de reposição periódica, que não pode ser incorporado ao patrimônio, que em razão de seu uso corrente, perde normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização delimitada de durabilidade.

2.3. SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física.

2.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresa).

2.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

É a comprovação das despesas realizadas, mediante apresentação de documentação hábil nos prazos fixados.

2.6. DO PRAZO DE APLICAÇÃO:

É o período em que o atleta e/ou técnico poderá realizar as despesas. O prazo máximo para aplicação dos recursos será até 31 de dezembro de 2021.

a) É vedada a aplicação dos recursos após o prazo estabelecido para utilização;

b) É vedada a realização de despesas antes do recebimento da 1ª (primeira) parcela.

2.7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

É o prazo previsto para comprovação das despesas realizadas. O Atleta e/ou Técnico deverá apresentar sua Prestação de Contas junto a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura até a data limite de 15 de Fevereiro de 2022.

2.8. DILIGÊNCIA

É o procedimento de retorno para regularização da prestação de contas que apresentou informações e/ou documentos incorretos ou incompletos.

2.9. PRAZO PARA DILIGÊNCIA

É o prazo para regularização das pendências. O Atleta e/ou Técnico terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para sanar as pendências detectadas na extensão dos autos.

3. DA UTILIZAÇÃO

3.1. A classificação de despesa com Material e Serviços, a que se destina o “Bolsa Atleta”, obedecerá à seguinte classificação:

3.3.90.30.00– Material de Consumo

3.3.90.36.00– Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Material Permanente

3.2. RESTRIÇÕES ÀS DESPESAS – É vedada a utilização do “Bolsa Atleta”:

3.2.1– Para aquisição de material ou serviços que não se destinem exclusivamente a prática esportiva, visando o aperfeiçoamento de desempenho do atleta e/ou técnico, como é o caso de:

- a) Alimentações em fast food e restaurantes na cidade de Boa Vista;
- b) Aquisições de materiais e/ ou realizações de serviços que não estejam ligados diretamente à modalidade do atleta;
- c) Pagamentos de despesas para outros atletas e/ou técnicos;
- d) Compra de remédios e/ou suplementos alimentares sem a devida prescrição médica ou especialista;
- e) O técnico contemplado pelo Bolsa Atleta fica proibido de receber pagamento do seu atleta contemplado.

3.2.2 – Na compra de material ou qualquer operação sujeita a tributo, deverá o contemplado, colher obrigatoriamente a respectiva Nota Fiscal, devidamente quitada, assim exigida:

- a) Nota Fiscal de compra ou serviços, no caso de operação com pessoas jurídicas, podendo ser aceitas, em casos singulares, Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, sempre em nome contemplado;

I – Serão aceitos recibos para pagamentos de taxas de inscrição, alimentação, passagens e etc.

- b) No caso de Pessoa Física, para prestação de serviços, que seja emitido obrigatoriamente por Nota Fiscal Avulsa contendo:

I– Descrição detalhada do serviço prestado, valor do serviço prestado, N° do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da Cédula de Identidade – CI, endereço e nome completo do prestador do serviço;

II – Observar-se-á o desconto do ISS correspondente a Nota Fiscal Avulsa, sendo que o DAM deverá fazer parte da documentação de Prestação de Contas.

Parágrafo Único: Fica autorizado o saque integral do incentivo.

3.2.3 – Os documentos fiscais, ou equivalentes, deverão ser emitidos em nome do Atleta e/ou Técnico contemplado, conforme Resultado Oficial publicado em diário oficial do município e conterão obrigatoriamente:

- a) Data de emissão;
- b) A descrição do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo generalizações, abreviaturas ou códigos, que impossibilitem o conhecimento da despesa efetivamente realizada;
- c) O Atleta e/ou Técnico contemplado deverá atentar-se quando da emissão da Nota Fiscal, pelo Fornecedor ou Prestador de Serviços para que a mesma esteja dentro do prazo de validade para emissão. Caso esteja vencida, o Atleta e/ou Técnico contemplado deverá ressarcir o valor da Nota Fiscal aos Cofres da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura;

3.2.4 – Não serão aceitos documentos com rasuras, inclusive Notas Fiscais ou equivalentes, sob pena de suspeita de fraude;

3.2.5 – Os recursos do Bolsa Atleta poderão ser utilizados:

- a) 50% para pagamentos de despesas pessoais, tais como: Energia, Água, Telefone, Internet, Aluguel e Compras em Supermercados;
- b) 50% para pagamentos de despesas esportivas;
- c) Na categoria Juvenil o valor máximo para despesas pessoais deverá ser R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) Na categoria Adulto o valor máximo para despesas pessoais deverá ser R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

3.2.6 – As aquisições de passagens aéreas devem

conter obrigatoriamente na prestação de contas os bilhetes de embarque e desembarque;

3.2.7 – Os recibos e Notas Fiscais deverão estar, obrigatoriamente, em boas condições e com todos os dados visíveis. Os que constarem dados apagados ou parcialmente visíveis não serão considerados afim de prestação de contas;

3.2.8 – O saldo em dinheiro, não aplicado até o prazo de 31 de Dezembro de 2021, deverá ser recolhido aos cofres públicos, no mesmo exercício, por meio de Transferência de Devolução de Saldo, em favor da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, na conta nº 212830, agência nº 3797-4, Banco do Brasil;

3.2.9 – Compete à Comissão de Avaliação e a Auditoria da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura a análise da documentação comprobatória das despesas que, após emissão de parecer ou despacho, encaminhará ao Presidente da Fundação, ou a quem este delegar competência, para firmar o “De Acordo” referente à Prestação de Contas do Atleta e/ou Técnico que, no mesmo despacho determinará a remessa do processo à Diretoria Executiva e Financeira.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 – DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1.1– O Atleta e/ou Técnico prestará contas do incentivo até o dia 15 de Fevereiro de 2022, sujeitando-se a tomada de contas especial aquele que não o fizer, salvo devidamente justificado;

4.1.2 – Somente poderão compor o processo de Prestação de Contas, documentos relativos às despesas realizadas, em data igual ou posterior ao crédito em conta corrente do Atleta e/ou Técnico e, compreendidas dentro do período fixado para aplicação;

4.1.3 – A Prestação de Contas será formalizada pelo Atleta e/ou Técnico, na época aprazada, mediante preenchimento do formulário “DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS” (Anexo I) que deverão ser entregues obrigatoriamente digitado;

4.1.4 – Os documentos comprobatórios (comprovante do cartão) das despesas realizadas deverão ser fixados pela borda superior, nas Notas Fiscais, para facilitar manuseio, e, relacionados no citado formulário, em ordem crescente de data de emissão;

4.1.5 – O valor registrado de cada transação com o Cartão (Cupom da Máquina) deverá ser correspondente ao valor e data constante na Nota Fiscal de produtos ou serviços;

4.1.6 – Preenchido o formulário, o Atleta e/ou Técnico organizará a Prestação de Contas na ordem descrita a seguir e encaminhará o processo à Comissão de Avaliação, com:

- a) Demonstrativo do Prestação de Contas (anexo I);
- b) Documentos comprobatórios das despesas efetivadas;
- c) Extrato da Conta do Atleta e/ou Técnico, discriminando todo o período de utilização, devendo coincidir com o valor individual de cada documento fiscal apresentado;
- d) Comprovante de depósito bancário e/ou transferência, referente ao recolhimento do saldo em dinheiro, do benefício recebido ou pagamento efetuado a maior ou indevidamente, quando for o caso;
- e) Plano Esportivo contendo as competições e resultados obtidos (anexo II).

4.1.7 – Caberá a Comissão de Avaliação e Auditoria da Fundação, proceder à análise das prestações de contas, emitindo parecer/notificação sobre a situação de regularidade do processo, de acordo com os seguintes critérios:

I – Prestação de Contas Regular – a que estiver totalmente de acordo com as normas legais;

II – Prestação de Contas com Ressalvas – a que apre-

sentar falhas que não caracterizem irregularidades;

III – Prestação de Contas com Irregularidades – para as comprovações em desacordo com o exposto neste Manual.

4.1.8 – Quando for constatada irregularidade, a Comissão de Avaliação, notificará formalmente o responsável pela prestação de contas, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retificar suas contas ou recolher a importância glosada, devidamente atualizada pela UFMBV;

4.1.9 – Esgotado o prazo, sem que as pendências tenham sido regularizadas, o Superintendente de Esporte solicitará imediatamente à Auditoria da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, a realização da competente Tomada de Contas, visando à regularização do débito;

4.1.10 – As solicitações de Tomada de Contas a serem enviadas à Auditoria devem conter, além dos dados do processo, a identificação do Atleta e/ou Técnico, como:

I – Nome completo,

II – Categoria, modalidade, nº do telefone,

III – Endereço residencial,

IV – RG e CPF;

4.1.11 – Se após a realização da Tomada de Contas persistirem as pendências, a Auditoria da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura emitirá Certificado de Irregularidade e enviará cópia do documento ao Presidente da Fundação, para que este determine o imediato pelo atleta e/ou técnico o ressarcimento aos cofres públicos, do valor atualizado pela UFMBV. Caso não proceda a quitação do débito, o atleta e/ou técnico será inscrito na Dívida Ativa do Município;

4.1.12– As despesas que estejam formalmente comprovadas, de acordo com este Manual, mas que caracterizem utilização indevida e abusiva do dinheiro público, contrariando os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública (CF, art. 37), também constituem motivo de glosa, com a consequente emissão de Certificado de Irregularidade;

4.1.13– A Comissão de Avaliação e/ou Auditoria poderá a qualquer tempo, quando julgar necessário, realizar Tomada de Contas dos atletas e/ou técnicos.

5 – DA APROVAÇÃO

5.1– A Prestação de Contas será analisada pela Comissão de Avaliação e/ou Auditoria, que a encaminhará ao Presidente da Fundação, ou a quem for delegada competência, que, no mesmo despacho determinará a remessa do processo para a Superintendência de Administração e Finanças para os seguintes procedimentos:

- a) Baixa da responsabilidade do atleta e/ou técnico;
b) Contabilização dos gastos.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Cada Atleta e/ou Técnico deverá adotar procedimentos para controlar os recursos recebidos.

6.2 – O atleta que tiver a prestação de contas reprovada ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes;

6.3 – O Atleta e/ou Técnico se responsabiliza pelas informações e documentos apresentados na Prestação de Contas;

6.4 – Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Manual serão analisados e dirimidos pela Comissão de Avaliação e/ou Auditoria da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

6.5 – Este Manual poderá ser alterado conforme conveniência ou alteração nas normas gerais sobre o assunto.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2021.

Daniel Soares Lima
Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMO PRESTAR CONTAS

1. Somente poderão compor o processo de Prestação de Contas, documentos relativos às despesas realizadas, em data igual ou posterior ao crédito em conta corrente do Atleta e/ou técnico e compreendidas dentro do período fixado para aplicação;

2. A comprovação das despesas realizadas deverá estar devidamente organizada em documento original (Nota Fiscal), com data igual à da emissão;

3. Organizar os documentos fiscais em ordem cronológica crescente, isto é, o primeiro será o de data mais antiga e assim sucessivamente;

4. De posse dos documentos acima, o processo de Prestação de Contas deverá conter:

a) Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme modelo representado pelo Anexo I.

b) Os documentos originais (Nota Fiscal), emitidos em nome do atleta e/ou técnico, comprovando as despesas realizadas;

c) Toda a prestação de conta deve ser entregue digitalizada, encadernada e numerada;

d) A Prestação de contas deve ser entregue na Divisão de Protocolo, situada na Avenida Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista em Envelope Lacrado, identificado com NOME DO ATLETA, CATEGORIA.

e) Esclarecimentos deverão ser retirados de forma presencial na Superintendência de Esporte ou através do número de WhatsApp (95) 99111-3690.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer
PRESTAÇÃO DE CONTAS



NOME DO ATLETA/TECNICO	CPF:	MODALIDADE	EXERCICIO 2021	CATEGORIA () ADULTO () JUVENIL () TÉCNICO
ENDEREÇO	FONE:		E-MAIL:	

DOCUMENTO			ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
TIPO	NUMERO	DATA			UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

Local e data

Assinatura

Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

ANEXO II

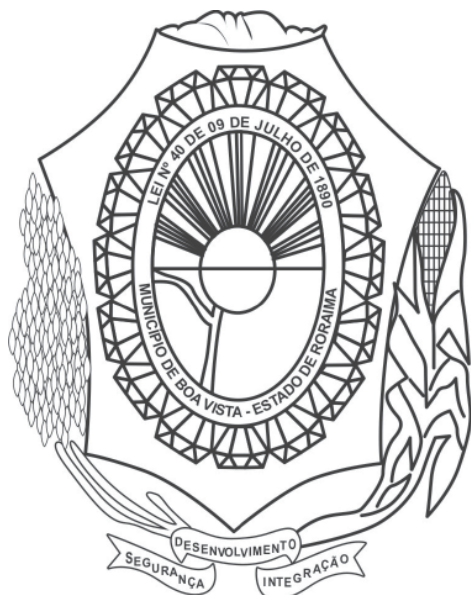
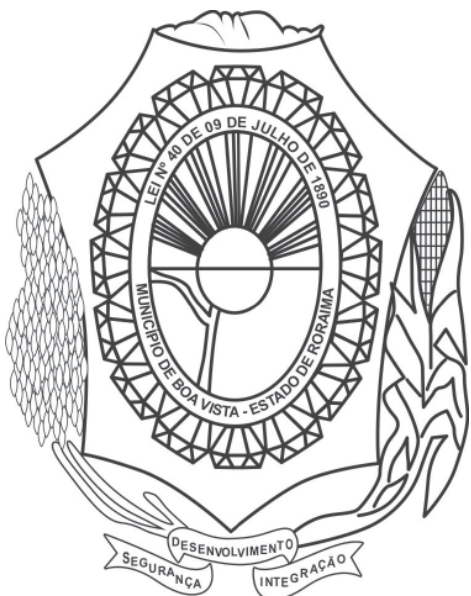
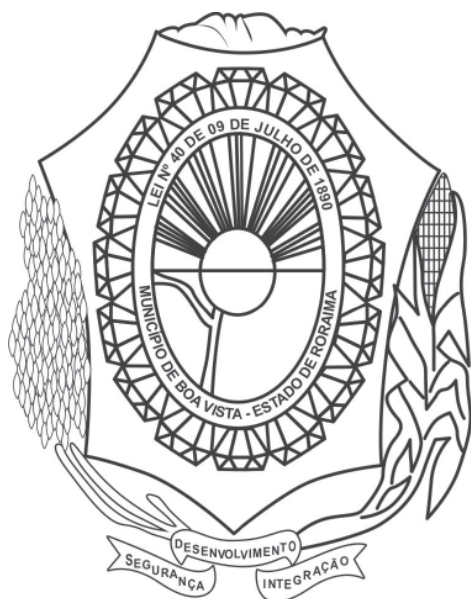
PLANO ESPORTIVO ANUAL

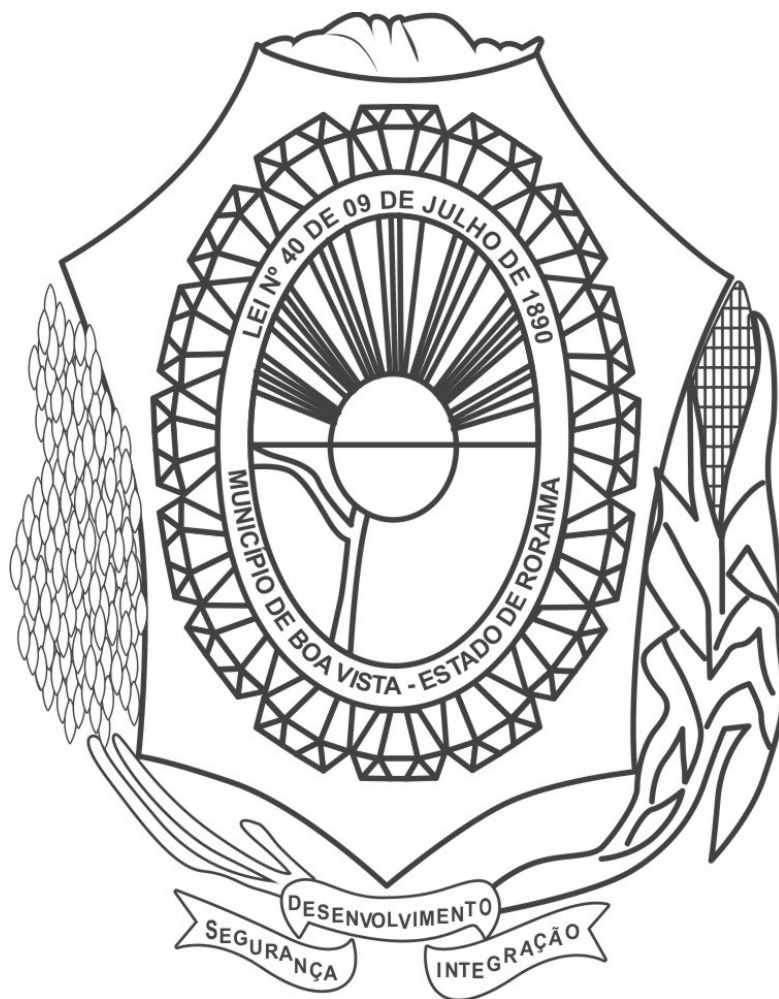
Eu, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, contemplado com a Bolsa-Atleta na Categoria INDICAR CATEGORIA, constituída pela Lei nº 1.799, de 20 de Março de 2018 e Lei nº 1.969, de 10 de Abril de 2019, venho por meio desta, declarar para fins de prestação de contas, plano esportivo anual executado, contendo plano de treinamento e calendário de resultados de competições esportivas:

Ordem	Competição	Classificação	Local	Data

Observação: Anexar a este, fotos impressas das competições citadas acima no pódio e competindo, identificando as fotos e também anexar os resultados oficiais das competições. Caso não tenha competido trazer fotos do treinamento e justificativa, e laudo com atestado quando lesionado impossibilitando de treinar ou competir.







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.